



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**DECRETO Nº 1803/2022**  
De 30 de novembro de 2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1412/2022, de 30 de novembro de 2022,

## DECRETA:-

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1349/2021, de 30 de dezembro de 2021, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

<b>Codificação</b>	<b>Especificação da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.244.0003.1.xxx</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO CRAS</b>	<b>80.000,00</b>
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	80.000,00
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
<b>15.451.0010.1.173</b>	<b>EXEC. E MAN. DE LOMBADAS, LOMBOFAIXAS GUIAS, SARJETAS, RAMPAS, GALERIAS E BUEIROS</b>	<b>100.000,00</b>
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-05)	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>180.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



II – Anulação Parcial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>04.122.0002.2.002</b>	<b>IMPLANTAÇÃO E MAN. GANHA TEMPO</b>	<b><u>40.000,00</u></b>
110.000	Geral	
(0337) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	40.000,00
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
<b>12.244.0014.1.163</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA COZINHA PILOTO</b>	<b><u>40.000,00</u></b>
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-01)	40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 30 de novembro de 2022.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças